

# POSSIBILITANDO O ESPAÇO CÍVICO: DIRETRIZES PARA PROMOVER O DIREITO DA SOCIEDADE CIVIL DE ACESSO AO FINANCIAMENTO

Para ajudar os Estados e outras partes interessadas a implementar as recomendações descritas [em seu relatório de junho de 2022](#) sobre acesso a recursos, que examina as tendências e desafios globais que ameaçam o acesso da sociedade civil a recursos financeiros, incluindo o acesso a financiamento estrangeiro, o relator especial da [ONU Clément N. Voule elaborou um relatório de seguimento compilando princípios gerais](#), recomendações práticas e ações positivas destinadas a criar e manter, na lei e na prática, um ambiente propício para o gozo do direito das organizações da sociedade civil de acessar recursos.

Este resumo extrai as principais recomendações do relatório, dirigidas a Estados, agências doadoras, entidades multilaterais, bancos e instituições financeiras e organizações da sociedade civil.

## Princípios Gerais

*Os princípios gerais enfatizam a natureza inerente do direito de acesso a recursos como parte do direito à liberdade de associação e lembram que os Estados têm a obrigação de respeitar, proteger e facilitar esse direito para todas as associações de maneira não discriminatória.*

## Recomendações para facilitar a implementação efetiva do direito da sociedade civil de acessar recursos

### 1. ESTADOS

Para proteger os direitos das associações de acesso e uso de recursos, incluindo financiamento estrangeiro, os Estados devem criar um ambiente favorável às associações, proteger seus direitos e promover seu papel na promoção dos direitos humanos, da democracia e do desenvolvimento.



O relator especial da ONU recomenda que os Estados:

- **Criem um ambiente propício para que as associações acessem livremente os recursos**, inclusive reconhecendo e protegendo a liberdade das associações de acessar recursos, revisando leis restritivas, facilitando a formação legal de associações, respeitando seu direito de gerar recursos e garantindo a implementação transparente da legislação relacionada ao financiamento.

- **Respeitem e promovam o direito das associações de buscar, receber e usar financiamento estrangeiro.**

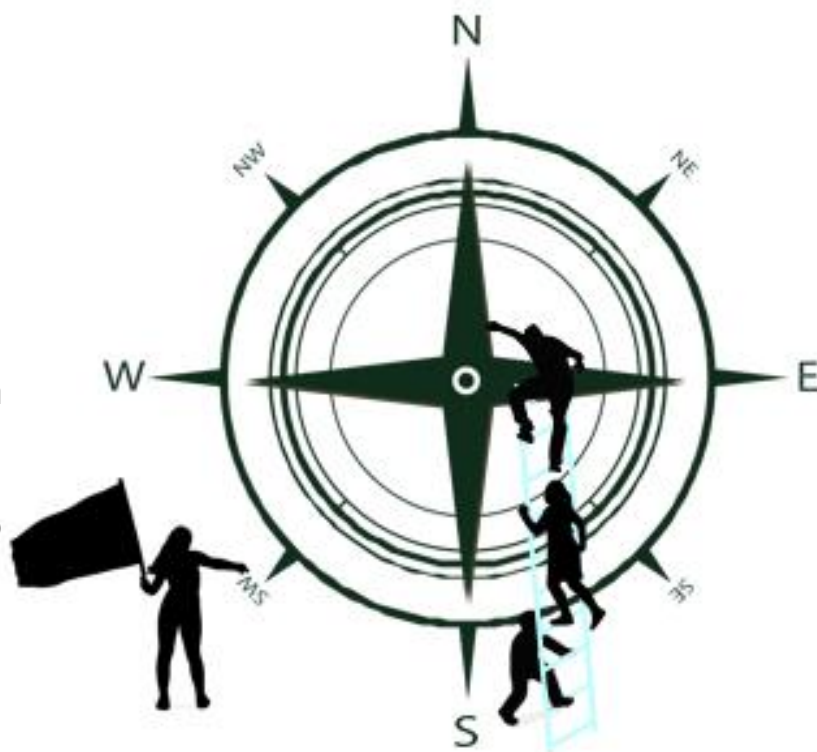
As ações para esse objetivo incluem evitar restrições injustas às doações internacionais, revogar leis que restringem indevidamente o financiamento estrangeiro e adotar medidas para permitir doações internacionais, garantindo a conformidade com as estruturas legais e fiscais.

- **Garantam que as associações tenham acesso a recursos, incluindo financiamento estrangeiro, para promover os direitos humanos e a Governança democrática.**

Os Estados devem, entre outras coisas, abster-se de criminalizar associações que recebem financiamento estrangeiro para atividades políticas, evitar retaliações contra defensores de direitos humanos, revisar ou revogar leis que criminalizam atividades baseadas em financiamento estrangeiro e proteger e reconhecer defensores de direitos humanos e seu trabalho.

- **Impeçam que as medidas visando o financiamento do terrorismo restrinjam o acesso das associações aos recursos.**

Para este efeito, recomenda-se aos Estados que evitem definições excessivamente amplas de terrorismo e financiamento do terrorismo e cumpram a lei internacional, adotem uma abordagem baseada no risco para medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (AML/CFT), e evitem a estigmatização e exclusão da sociedade civil.



• **Assegurem que as medidas relacionadas com o financiamento das associações, incluindo o financiamento estrangeiro, sejam necessárias e proporcionais**, incluindo a imposição de requisitos de relatórios e transparência que não sejam excessivamente intrusivos, garantindo inspeções e sanções proporcionais e evitando a suspensão ou dissolução de associações por infrações menores.

• **Assegurem que bancos e instituições financeiras respeitem os direitos das associações e implementem práticas de due diligence de direitos humanos.**

As ações que os Estados podem empreender incluem exigir que bancos e instituições financeiras cumpram os princípios de direitos humanos, introduzindo regulamentos para due diligence de direitos humanos, fornecendo orientação sobre a aplicação de medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, evitando práticas de risco, promovendo a transparência e oferecendo treinamento adequado às instituições financeiras.

## 2. DOADORES

Para proteger os direitos das associações de acessar e usar recursos, incluindo financiamento estrangeiro, os doadores devem ter como objetivo criar um ambiente favorável, fortalecer a sociedade civil, capacitar organizações locais e apoiar associações que operam em ambientes restritivos. O relator especial da ONU recomenda que os doadores:

• **Contribuam para a criação de um ambiente propício para a sociedade civil, inclusive protegendo seu direito de acesso aos recursos.**

Ações ilustrativas incluem a implementação das recomendações da OCDE, o diálogo com os governos, o apoio a iniciativas que protegem o espaço cívico, o combate à desinformação e a integração da questão do fechamento do espaço cívico ao treinamento de pessoal.

• **Invistam no desenvolvimento de um forte setor da sociedade civil**, incluindo o fornecimento de financiamento plurianual e flexível, pagando todos os custos indiretos, promovendo colaborações, envolvendo a sociedade civil na tomada de decisões e simplificando os requisitos administrativos.

• **Promovam e apoiem a sociedade civil local, reconhecendo-os como co-criadores**, engajando-se em consultas significativas com atores da sociedade civil, fornecendo-lhes apoio flexível e de longo prazo, capacitando-os a diversificar suas fontes de financiamento e endossando parcerias equitativas. [Alguns exemplos ilustrativos incluem a iniciativa Weaving Resilience da Fundação Ford, a Change the Game Academy e a iniciativa de parceria do Fundo Búlgaro para Mulheres.](#)

- **Adotar medidas de apoio às associações operando em ambientes restritivos**, incluindo a compreensão dos desafios que enfrentam, realizando avaliações de risco, alterando as prioridades de financiamento, fornecendo apoio financeiro e político, desenvolvendo programas de assistência e defendendo seus direitos. O relator especial da ONU Voule destaca [os Lifeline Resiliency Grants](#), que oferecem apoio de resposta rápida para OSCs em risco, como um exemplo positivo de doadores que apoiam a sociedade civil.

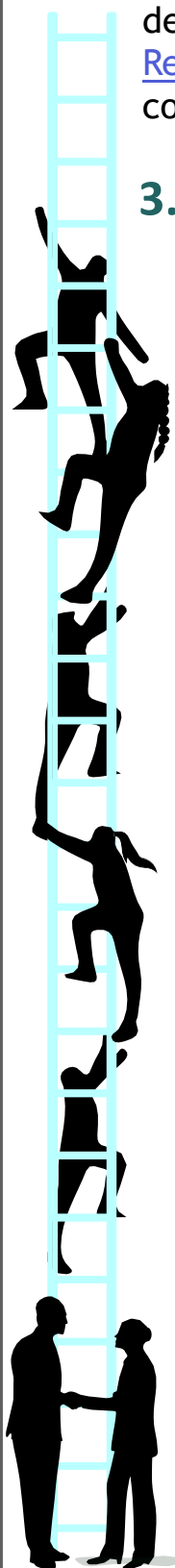
### 3. ENTIDADES MULTILATERAIS

Desempenham um papel importante na promoção de um ambiente que empodere a sociedade civil e lhes permita acessar livremente os recursos necessários para o seu trabalho, ao mesmo tempo em que defendem seus direitos. O UNSR recomenda que as entidades multilaterais:

- **Implementem políticas abrangentes** que enfatizem a importância das organizações da sociedade civil, reconhecendo seu direito de buscar, receber e utilizar recursos e abordem leis e políticas repressivas que restringem o espaço para a sociedade civil.
- **Envolvam-se** em colaboração significativa com uma gama diversificada de organizações da sociedade civil durante o desenvolvimento de políticas e programas que possam impactar seu acesso aos recursos.
- **Integrem a lei de direitos humanos**, especificamente o direito das associações de buscar, receber e utilizar financiamento, em todas as discussões, avaliações e estabelecimento de padrões relativos ao combate ao terrorismo e seu financiamento.

### 4. BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Bancos e instituições financeiras devem cumprir suas obrigações de direitos humanos, respeitando o direito à liberdade de associação e conduzindo a devida diligência em direitos humanos ao projetar e implementar políticas e práticas que afetem o acesso de organizações da sociedade civil a recursos. Para este efeito, o relator especial da ONU recomenda que os bancos:



- Evitem categorizar automaticamente as organizações da sociedade civil como di alto risco

E permitam que elas se beneficiem de novas fontes de financiamento e tecnologias, como plataformas de *crowdfunding*.



- Busquem entender melhor seus clientes da sociedade civil, incorporando seus comentários sobre a mitigação dos impactos negativos dos procedimentos de redução de riscos e facilitando intercâmbios regulares com organizações da sociedade civil para melhorar o entendimento mútuo.

## 5. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As organizações da sociedade civil desempenham um papel crucial no monitoramento e relatórios sobre leis, regulamentos, políticas e práticas que afetam seu direito de acesso a recursos. Elas devem se envolver com os estados, doadores internacionais e outras partes interessadas durante o desenvolvimento de tais medidas e garantir a participação nas avaliações nacionais de risco de financiamento do terrorismo.

- Além disso, as organizações da sociedade civil devem relatar violações de direitos humanos e abusos relacionados ao seu direito de acesso a recursos e monitorar o impacto das medidas de financiamento contra o terrorismo.

- Para garantir a administração adequada de todas as fontes de receita, as organizações da sociedade civil devem colaborar para estabelecer padrões de autogovernança independentes e eficazes que promovam estruturas abertas, transparentes, responsáveis e democráticas, bem como atividades de arrecadação de fundos.

